

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



11/09

- LEI Nº 1.577, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÓRDO
COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL, EM SES
SÃO REALIZADA NO DIA 20/2/1969, PROMULGA A
SEGUINTE LEI: - - - - -

ART. 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A -
CONCEDER AUXÍLIOS ESPECIAIS ÀS ENTIDADES ABAIXO:-

1 - SOCIEDADE BENEFICENTE CARLOS GOMES.....	NCR\$ 1.000,00
2 - SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO.....	NCR\$ 1.000,00
3 - SOCIEDADE BENEFICENTE BARÃO DE JUNDIAÍ....	NCR\$ 1.000,00
4 - SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO BENTO.....	NCR\$ 1.000,00
5 - SOCIEDADE BENEFICENTE CENTRO DOS MOTORIS - TAS DE JUNDIAÍ.....	NCR\$ 1.000,00
6 - SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM CONFIGLIOLI, PA RA COMPRA DE TERRENO DESTINADO A CONSTRU - ÇÃO DE SEDE SOCIAL.....	NCR\$ 3.000,00
TOTAL	NCR\$ 8.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA
EXECUÇÃO DESTA LEI, FICA O CHEFE DO EXECUTIVO AUTORIZADO A
ABRIR, NA DIRETORIA DA FAZENDA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE NCR\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS NOVOS), COM VI-
GÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1969.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ CO-
BERTO COM OS RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL, NO VA-
LOR DE NCR\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS NOVOS), DA RUBRICA:

BEM ESTAR SOCIAL

35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.200.83 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.216.83 - AUXÍLIOS A CONCEDER

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PU-
BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


(ALMOR BARBOSA MARTINS)
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- FLS. 2 -

(LEI Nº 1 577)

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL -
DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NO
VECENTOS E SESSENTA E NOVE.

(ARY FOSSEN)

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.